



República Federativa do Brasil – Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Av. Paulino Félix, 362 – Centro – Acopiara Ceará - CNPJ 07.847.379/0001-19 - CGF 06.920.176-5

LEI MUNICIPAL Nº 1.177/2002

Acopiara, 18 de abril de 2002.

Abre ao Vigente Orçamento Crédito Adicional Especial para o fim que indica e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Acopiara, autorizado a abrir ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, para o fim que indica.

ÓRGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
0501.13	CULTURA		
0501.13392	DIFUSÃO CULTURA		
0501.13392306	APOIO E INCENTIVOS AS ARTES		
0501.133923061.026	CONST. DO CTO. DE APOIO E CULTURA DE ACOPIARA		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTO		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		62.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotação consignada no próprio orçamento, a saber;

ÓRGÃO	09	SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0901	SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
0901.041220381.009	Construção do Centro Administrativo		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		6.000,00

ÓRGÃO	09	SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0901	SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
0901267825862.039	Manutenção de Rodovias		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		10.000,00

SA



República Federativa do Brasil – Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

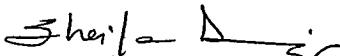
Av. Paulino Félix, 362 – Centro – Acopiara Ceará - CNPJ 07.847.379/0001-19 - CGF 06.920.176-5

ÓRGÃO	05	SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501	SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
0501.123612812.010	Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	46.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aos
18(dezoito) dias do mês de abril de dois mil e dois (2002).


Sheila Regina Albuquerque Diniz
PREFEITA MUNICIPAL